Fundo de Investimento em Direitos Creditórios XPCE IV
CNPJ nº 26.395.682/0001-72

Demonstrações Financeiras Referentes ao Exercício Findo em 31 de dezembro de 2024 e Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.

Deloitte Touche Tohmatsu
Av. Dr. Chucri Zaidan, 1.240 -
4º ao 12º andares - Golden Tower
04711-130 - São Paulo - SP
Brasil

Tel.: + 55 (11) 5186-1000
Fax: + 55 (11) 5181-2911
www.deloitte.com.br

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Cotistas e à Administradora do
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios XPCE IV
(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios XPCE IV ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios XPCE IV em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre as demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Existência e Mensuração dos ativos financeiros sem cotação disponível em mercado ativo

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possuía investimentos relevantes em Debentures e Cédulas de Crédito Bancário ("CCBs") no montante de R$ 82.811 mil, correspondentes a 73,98% do seu patrimônio líquido. Esses ativos não possuem cotação disponível em mercado ativo, o que aumenta a subjetividade envolvida e o grau de julgamento para a estimativa do valor justo desses ativos, cuja avaliação é efetuada por metodologia de precificação que considera, entre outros fatores, as taxas de juros e curvas de rendimentos observáveis em mercado e o risco e "spreads" de crédito. Devido à relevância dos valores envolvidos consideramos a existência, propriedade, assim como a mensuração destes ativos financeiros relevante para a nossa auditoria.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a "organização Deloitte"). A DTTL (também chamada de "Deloitte Global") e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about

A Deloitte fornece serviços de auditoria e asseguração, consultoria tributária, consultoria empresarial, assessoria financeira e consultoria em gestão de riscos para quase 90% das organizações da lista da Fortune Global 500® e milhares de outras empresas. Nossas pessoas proporcionam resultados mensuráveis e duradouros para ajudar a reforçar a confiança pública nos mercados de capitais e permitir aos clientes transformar e prosperar, e lideram o caminho para uma economia mais forte, uma sociedade mais equitativa e um mundo sustentável. Com base nos seus mais de 175 anos de história, a Deloitte abrange mais de 150 países e territórios. Saiba como os cerca de 457 mil profissionais da Deloitte em todo o mundo causam um impacto importante em www.deloitte.com.

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Deloitte.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria?

Com o objetivo de avaliar a existência, propriedade, bem como a adequação, no contexto das demonstrações financeiras, da mensuração do valor justo dos ativos financeiros, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) avaliação dos controles internos relevantes para a mensuração do valor justo dos investimentos do Fundo; (ii) obtenção e leitura do manual de precificação, elaborado pela Administradora do Fundo, para entendimento do método de precificação desses ativos; (iii) teste da valorização desses ativos financeiros; e (iv) avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis do Fundo.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos aceitável a custódia e mensuração dos ativos financeiros, no contexto das demonstrações financeiras do Fundo tomadas como um todo.

Outros Assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, apresentados para fins de comparação, foram examinados por outros auditores independentes, que emitiram relatório datado em 27 de maio de 2024, sem modificação.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Deloitte.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pelo Administrador.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pelo Administrador, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administradora a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administradora do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 2 de abril de 2025

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 011609/O-8

Wellington França Da Silva
Contador
CRC nº 1 SP 260165/O-1

206715

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios XPCE IV

CNPJ nº 26.395.682/0001-72

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Título e Ativos S.A.)
CNPJ nº 02.332.886/0001-01

Demonstração da posição financeira

Em 31 dezembro de 2024 e 2023
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

		2024		2023	
Aplicações	**Nota**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**
Outras cotas de fundo de investimento	5.a	**25.294**	**22,60**	**19.409**	**15,61**
Títulos públicos federais	5.b	**4.427**	**3,95**	**3.994**	**3,21**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	6	**82.811**	**73,98**	**99.391**	**79,96**
Direitos creditórios - Debêntures		59.698	53,34	76.355	61,43
Direitos creditórios - CCB		19.676	17,58	17.689	14,23
Direitos creditórios vencidos - CCB		3.437	3,07	7.638	6,14
(-) Provisão para perdas esperadas - Direitos crediórios a receber CCB	6.e	-	-	(2.291)	(1,84)
Instrumentos financeiros derivativos	8	**57**	**0,05**	**-**	**-**
Operações com futuro a receber		57	0,05	-	-
Despesas antecipadas		**28**	**0,02**	**22**	**0,02**
Taxa de fiscalização CVM a diferir		27	0,02	21	0,02
Taxa ANBIMA a diferir		1	-	1	-
Valores a receber		**-**	**-**	**1.785**	**1,43**
Direitos creditórios a receber - Debêntures		-	-	1.721	1,38
Direitos creditórios a receber - CCB		-	-	64	0,05
Outros valores a receber		**38**	**0,03**	**38**	**0,03**
Total do ativo		**112.655**	**100,64**	**124.639**	**100,27**
Instrumentos financeiros derivativos	8	**-**	**-**	**250**	**0,20**
Operações com futuro a pagar		-	-	250	0,20
Valores a pagar		**714**	**0,64**	**87**	**0,07**
Créditos a identificar	10	683	0,61	-	-
Taxa de administração		28	0,03	31	0,02
Auditoria externa		2	-	54	0,05
Taxa ANBIMA		1	-	1	-
Taxa de escrituração		-	-	1	-
Total do passivo		**714**	**0,64**	**337**	**0,27**
Patrimônio líquido		**111.941**	**100,00**	**124.302**	**100,00**
Total de 53.331 cotas a R$ 2.098,9989		111.941	100,00	-	-
Total de 66.000 cotas a R$ 1.883,3714		-	-	124.302	100,00
Patrimônio líquido e passivo		**112.655**	**100,64**	**124.639**	**100,27**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios XPCE IV

CNPJ nº 26.395.682/0001-72

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Título e Ativos S.A.)
CNPJ nº 02.332.886/0001-01

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 31 dezembro de 2024 e 2023
(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado	Nota	2024	2023
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**6**	**16.386**	**17.681**
Ajuste a valor justo - Direitos creditórios - Debêntures		15.586	16.417
Ajuste a valor justo - Direitos creditórios - CCB		(1.491)	3.555
Provisão/reversão para perdas esperadas		2.291	(2.291)
Outras cotas de fundos de investimento	**5.a**	**1.871**	**3.928**
Títulos públicos federais	**5.b**	**443**	**149**
Instrumentos financeiros derivativos	**8**	**(5.492)**	**365**
Ajuste a valor justo - Operações com futuro		(5.492)	365
Demais receitas operacionais		**24**	**-**
Reversão de provisões operacionais	**11.ii**	24	-
Total das receitas		**13.232**	**22.123**
Demais despesas	**12**	**(526)**	**(829)**
Taxa de administração		(283)	(448)
Taxa de custódia		(101)	(16)
Advogados		(79)	(241)
B3/SELIC		(28)	(27)
Outras despesas		(35)	(97)
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**12.706**	**21.294**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios XPCE IV

CNPJ nº 26.395.682/0001-72

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Título e Ativos S.A.)

CNPJ nº 02.332.886/0001-01

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	Nota	2024	2023
Patrimônio líquido no início		**124.302**	**164.862**
Total de 66.000 cotas a R$ 1.883,3714		124.302	-
Total de 99.556 cotas a R$ 1.655,9660		-	164.862
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**12.706**	**21.294**
Cotas integralizadas	**9.a.i**	**60.300**	**139.346**
Integralização de 29.863 cotas		60.300	-
Integralização de 50.190 cotas		-	139.346
Custos de emissão		**-**	**(10)**
Cotas resgatadas	**9.a.i**	**(85.367)**	**(201.190)**
Resgate de 42.532 cotas		(85.367)	-
Resgate de 83.746 cotas		-	(201.190)
Patrimônio líquido no final		**111.941**	**124.302**
Total de 53.331 cotas a R$ 2.098,9989		111.941	-
Total de 66.000 cotas a R$ 1.883,3714		-	124.302

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios XPCE IV

CNPJ nº 26.395.682/0001-72

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Título e Ativos S.A.)

CNPJ nº 02.332.886/0001-01

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto

Exercícios findos em 31 dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2024	31/12/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido	12.706	21.294
Variação de ativos e obrigações		
Direitos creditórios	18.365	53.424
Cotas de fundos de investimento	(5.885)	(9.009)
Títulos públicos federais	(433)	(3.994)
Instrumentos financeiros derivativos	(307)	250
Taxa de administração	(3)	(13)
Auditoria	(52)	(21)
Outros valores a receber	682	(36)
Despesas antecipadas	(6)	(12)
Caixa líquido das atividades operacionais	**25.067**	**61.883**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas subscritas e integralizadas	60.300	139.346
Custos de emissão	-	(10)
Cotas resgatadas	(85.367)	(201.236)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(25.067)**	**(61.900)**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**-**	**(17)**
Caixa e equivalentes de caixa no início	-	17
Caixa e equivalentes de caixa no final	-	-
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**-**	**(17)**

As notas explicativas da Administração são partes integrantes das demonstrações financeiras

1 Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios XPCE IV ("Fundo") foi constituído sob a forma de condomínio aberto e destina-se exclusivamente a receber recursos de um único cotista ou grupo de cotista vinculados por interesse único e indissociável, investidores qualificados, tal como definidos pela legislação vigente. Inicialmente, o Fundo possui prazo indeterminado de duração, com início a partir da data da primeira subscrição de cotas em 10 de janeiro de 2017. Adicionalmente, em 20 de agosto de 2024, com a adaptação à Resolução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários ("Resolução CVM 175"), o Fundo foi estabelecido como uma classe única de cotas ("Classe").

O Fundo tem por objeto a captação de recursos para aquisição de direitos creditórios, nos termos da política de investimento descrita no regulamento.

A gestão da carteira do Fundo é realizada pela XP Vista Asset Management Ltda. ("Gestor")

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia das cedentes, da administradora, da gestora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência do Administrador em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica dos mercados de atuação e, mesmo que o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios, incluindo as normas e as orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), incluindo a Instrução nº 489, de 14 de janeiro de 2011.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informas as informações financeiras apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administradora e gestora do Fundo para emissão e divulgação em 2 de abril de 2025.

3 Principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pelo Fundo destacam-se:

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "pro rata die".

b) Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o saldo de caixa e equivalentes de caixa é representado por disponibilidades.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros são adquiridos pelo Fundo tendo como premissa que o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição ou valor justo e, quando mensurados ao custo amortizado, acrescidos os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

Data de reconhecimento
Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado:** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta pelos títulos públicos federais, outras cotas de fundo de investimento, instrumentos financeiros derivativos e direitos creditórios.

- **Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado:** esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, não havia ativos financeiros classificados nessa categoria.

- **Provisão para perdas esperadas:** A provisão é reconhecida sempre que houver evidência de redução no valor para perdas esperadas dos ativos financeiros do Fundo avaliados pelo custo amortizado. A provisão para perdas esperadas é mensurada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa.

e) Derivativos

O contrato base é registrado tendo as receitas e despesas provenientes do diferencial a receber ou a pagar, os quais são ajustados a valor de mercado, contabilizadas em contas de resultado, conforme demonstrado no quadro de demonstração do resultado do exercício, na rubrica de "Instrumentos financeiros derivativos".

f) Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

- **Provisões:** saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data da posição financeira decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

- **Passivos contingentes:** possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

- **Ativos contingentes:** ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado.

4 Rating

Não houve relatório de classificação de risco, bem como da contratação de agência de rating para avaliação de cotas em função do Fundo possuir dispensa de classificação de risco.

5 Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira são demonstrados abaixo:

a) Outras cotas de fundo de investimento

	2024			2023		
	Quantidade de cotas	**Valor da cota - R$**	**Saldo**	**Quantidade de cotas**	**Valor da cota - R$**	**Saldo**
Bradesco Empresas FI REF DI	2.113	8,1582	17	-	-	-
XP Cash O1 FIRF Simples RESP LTDA	23.569.159	1,0165	23.957	-	-	-
Bradesco FIRF REF DI Federal Extra	2.747	17,6867	48	2.746	15,9938	44
OT Soberano FIRF REF DI LP	457	2.782,7394	1.272	7.694	2.514,6904	19.349
Bradesco Corporate FIC de FIRF Ref DI Federal	-	-	-	2.113	7,4162	16
Total			**25.294**			**19.409**

As cotas de fundo de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelas Instituições Financeiras custodiantes dos fundos onde os recursos são aplicados. Na hipótese de não divulgação das cotas, serão utilizadas as cotas do dia imediatamente anterior.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Fundo reconheceu o montante de R$ 1.871 (R$ 3.928 em 2023), como resultado de cotas de fundo de investimento, conforme demonstrado no quadro de demonstração do resultado na rubrica “Outras cotas de fundos de investimento”.

b) Títulos públicos federais

	2024			2023		
	Quantidade	**Saldo**	**Faixa de vencimento**	**Quantidade**	**Saldo**	**Faixa de vencimento**
Letras Financeiras do Tesouro	282	4.427	Acima de 365 dias	280	3.994	Acima de 365 dias
Total		**4.427**			**3.994**	

Os títulos públicos federais são mensurados a valor justo com base nos preços unitários divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA) para a data de avaliação. No caso de aproximação de vencimento do papel em que não há divulgação de taxas, é utilizada a taxa indicativa do papel de vencimento mais próximo para a data de avaliação, ou agentes de mercado, quando necessário.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Fundo reconheceu o montante de R$ 443 (R$ 149 em 2023) como rendimento de títulos públicos federais, conforme demonstrado no quadro de demonstração do resultado na rubrica “Títulos públicos federais”.

6 Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

a) Descrição

Os direitos creditórios que foram subscritos ou adquiridos pelo Fundo, no mercado primário ou secundário, são direitos ou títulos representativos de crédito, originados de operações realizadas nos segmentos de arrendamento mercantil e de prestação de serviços, os quais foram estruturados por meio de debêntures, cédulas de crédito bancário ("CCB"), cédulas de créditos à exportação ("CCE"), nota de crédito ("NC"), podendo ainda o Fundo adquirir qualquer outra estrutura permitida pela legislação e pela regulamentação aplicáveis.

Os documentos comprobatórios compreendem todos os documentos necessários para protesto, cobrança e execução judicial dos direitos creditórios, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.

A aquisição ou subscrição dos direitos creditórios pelo Fundo se deu em caráter definitivo, e incluiu todas as suas garantias e demais acessório, conforme abaixo:

(i) A aquisição ou subscrição dos direitos creditórios observará as condições e os procedimentos previstos nos respectivos documentos de aquisição, bem como as regras, as condições e os procedimentos estabelecidos pela entidade de liquidação e custódia em que os direitos creditórios sejam ou estejam registrados ou custodiados.

(ii) O preço de aquisição ou subscrição dos direitos creditórios será o valor especificado ou calculado de acordo com os critérios estipulados nos respectivos documentos de aquisição, sendo pago pelo Fundo em moeda corrente nacional. Não há taxa mínima de desconto a ser aplicada pela gestora.

(iii) Não há requisito ou modelo para os documentos de aquisição dos direitos creditórios que serão adquiridos ou subscritos pelo Fundo. Os Documentos de aquisição poderão estabelecer termos e condições diversos, de acordo com a natureza específica de cada direito creditório, respeitados o objetivo e a política de investimento do Fundo, e os demais termos e condições previstos no regulamento.

A política de crédito encontra-se descrita no anexo II do regulamento. Tendo em vista que os direitos creditórios que foram adquiridos ou subscritos pelo Fundo são variados e de naturezas distintas, bem como que os respectivos cedentes, originadores e devedores também poderão ser diversificados, a política de crédito apresenta uma descrição genérica dos procedimentos que serão adotados pela gestora na avaliação e na seleção dos direitos creditórios, levando em consideração os processos de originação dos direitos creditórios e as políticas de concessão de crédito de cada cedente ou originador, não sendo possível um maior detalhamento dos mesmos ou dos fatores de risco a eles relacionados.

b) Metodologia de precificação

São precificados pelo seu respectivo preço de mercado, onde inicialmente reconhecidos pelo valor de custo e são atualizados a valor justo através de modelagem interna da Administração que além das especificações acordadas em sua emissão, considerando também: (i) indexador mais um spread de crédito; e (ii) taxa de mercado, obtida através de uma análise de ativos similares.

c) Critérios de elegibilidade

O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios que atendam, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade:

(i) Deverão estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza, e não poderão estar vencidos ou ter sido objeto de inadimplemento;

(ii) Deverão ser devidos por devedores que sejam pessoas físicas ou jurídicas;

(iii) Não poderão ser devidos por devedores que estejam em processo de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial; e

(iv) Cuja aquisição ou subscrição seja formalizada por meio da celebração do respectivo documento de aquisição.

O enquadramento dos direitos creditórios aos critérios de elegibilidade será verificado e validado pelo custodiante, na respectiva data de aquisição.

Observados os termos e as condições do regulamento, a verificação pelo custodiante do atendimento aos critérios de elegibilidade será considerada como definitiva.

O desenquadramento de qualquer direito creditório em relação a qualquer critério de elegibilidade, por qualquer motivo, após a sua aquisição ou subscrição pelo Fundo, não obrigará a sua alienação pelo Fundo, nem dará ao Fundo qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso contra a administradora, a gestora, o custodiante, o agente de cobrança, seus controladores, sociedades por eles direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum, exceto em caso de comprovada culpa grave ou dolo.

d) Composição da carteira

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo se encontram na seguinte forma:

Tipo	Emissão	Vencimento	Remuneração	2024	2023
Debênture	24/08/2023	20/10/2027	CDI + 3,00%	30.942	25.143
Debênture	15/07/2024	01/11/2027	CDI + 6,00%	28.756	-
Debênture	15/06/2022	15/06/2032	CDI + 3,50%	-	25.156
Debênture	14/08/2023	28/12/2024	CDI + 5,00%	-	23.996
Debênture	02/03/2021	02/03/2024	CDI + 6,00%	-	628
Debênture	02/03/2021	02/03/2024	CDI + 6,00%	-	624
Debênture	31/03/2021	31/03/2024	CDI + 7,50%	-	559
Debênture	02/03/2021	02/03/2024	CDI + 6,00%	-	249
			Total das debêntures	**59.698**	**76.355**

Tipo	Emissão	Vencimento	Remuneração	2024	2023
CCB	02/05/2023	19/12/2024	Pré fixado 23,14%	15.164	12.318
CCB	02/05/2023	19/10/2029	CDI + 3,50%	4.512	5.371
CCB	26/07/2022	25/01/2023	Pré fixado 34,48%	3.437	7.638
			Total das CCB's	**23.113**	**25.327**

e) Provisão para perdas esperadas

O Fundo é detentor de CCBs vencidas que estão em processo de recuperação. Na visão da administradora, a provisão foi mensurada com base no fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

Posto isso, em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Fundo detinha posição em uma única CCB vencida ("CCB The festival"). O saldo devedor da CCB The Festival em 31 de dezembro de 2024, correspondia ao montante de R$ 3.437 (R$7.638 em 2023) e o valor da provisão para perdas foi de R$0 (R$ 2.291 em 2023, equivalente a 30% do saldo devedor).

De acordo com o laudo de avaliação, a marca foi avaliada em R$ 20.000. Entre 31 de julho e 30 de novembro de 2023, ocorreu o bloqueio judicial de R$ 945, valor a ser ressarcido ao Fundo. A provisão para perdas esperadas foi discutida em fórum colegiado, cujo entendimento foi que o valor recuperável, considerando o bloqueio judicial e a venda da marca, seria de R$ 5.347. Esse montante é composto por R$ 945 bloqueados judicialmente e R$ 4.402 referentes à venda da marca, correspondente a cerca de 20% do valor indicado no laudo.

Dessa forma, considerando que, em 31 de dezembro de 2024, o valor recuperável do ativo foi superior à posição detida pelo Fundo, no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, a Administradora reverteu totalmente a provisão para perdas esperadas, no montante de R$ 2.291.

f) Procedimentos para recuperação

A cobrança dos direitos creditórios inadimplidos será realizada pelo agente de cobrança, nos termos da política de cobrança. Tendo em vista que os direitos creditórios a serem adquiridos ou subscritos pelo Fundo poderão ser variados e de naturezas distintas, bem como que os respectivos originadores e devedores também poderão ser diversificados, esta política de cobrança apresenta uma descrição genérica dos procedimentos que serão adotados pelo agente de cobrança na cobrança dos direitos creditórios inadimplidos, não sendo possível um maior detalhamento dos mesmos ou dos fatores de risco a eles relacionados.

No 1º (primeiro) dia útil após a verificação ou o recebimento de comunicação sobre o inadimplemento de qualquer direito creditório, a administradora, a gestora e o agente de cobrança serão comunicados de tal fato pelo custodiante, por meio eletrônico.

O agente de cobrança terá amplos e gerais poderes para tomar, independentemente da anuência da assembleia geral, qualquer medida que entender necessária para que o Fundo receba o pagamento dos direitos creditórios inadimplidos. Tais medidas poderão compreender a negociação amigável com o originador, o devedor e/ou o coobrigado do direito creditório, a cobrança extrajudicial ou judicial, inclusive a excussão de eventual garantia constituída, a venda do direito creditório para o respectivo cedente ou originador ou para terceiros, bem como qualquer outro meio legal para recebimento do direito creditório vencido e não pago.

O agente de cobrança poderá conduzir a negociação amigável e/ou renegociar a dívida com o respectivo originador, devedor e/ou coobrigado do direito creditório inadimplido, inclusive para fins de (a) substituição do direito creditório inadimplido por outro direito creditório a vencer; (b) redução do valor originalmente devido em relação ao direito creditório; ou (c) prorrogação do prazo para pagamento do direito creditório inadimplido.

O agente de cobrança terá poderes, ainda, para negociar a venda do direito creditório inadimplido, inclusive o seu preço, com (a) o respectivo cedente ou originador; ou (b) quaisquer terceiros. O agente de cobrança deverá adotar tal procedimento, sempre que entender que o resultado obtido com a venda do direito creditório inadimplido possa ser mais benéfico para o Fundo do que o eventual resultado obtido por meio do processo de cobrança.

O agente de cobrança deverá iniciar os esforços de cobrança dos direitos creditórios inadimplidos referidos no item 3 acima, imediatamente após o recebimento da comunicação mencionada no item 2 acima.

Os termos definidos e as expressões adotadas com iniciais em letras maiúsculas no anexo, quando aqui não definidos, terão o significado a eles atribuídos no anexo I do regulamento, aplicável tanto no singular quanto no plural.

g) Garantias

Não houve garantias e substituição de créditos nos exercícios.

h) Recompras e créditos substituídos

Não ocorreram recompras ou substituição de créditos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

i) Verificação do lastro dos direitos creditórios

A Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., contratada para prestação dos serviços de custódia e controladoria do Fundo, verifica por amostragem, a existência e formalização dos documentos que evidenciam o lastro dos direitos creditórios, bem como o cumprimento da custodiante com relação à guarda e organização dos referidos documentos.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram emitidos 3 relatórios da auditoria substantiva dos documentos que representam o lastro dos direitos creditórios, os relatórios foram emitidos nas seguintes datas:

Data de emissão do relatório	Período de verificação
05 de abril de 2024	1º trimestre
02 de agosto de 2024	2º trimestre
25 de outubro de 2024	3º trimestre
15 de janeiro de 2025	4º trimestre

Com base na metodologia utilizada pelo custodiante, não foram identificadas inconsistências significativas nas verificações de lastro realizadas nos períodos relacionados acima.

7 Gerenciamento e fatores de riscos

a) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Administradora e o gerenciamento de riscos dos Fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de Compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos regulamentos.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade do Fundo.

b) Fatores de riscos

Risco de mercado

Flutuação de preços dos ativos – Os preços e a rentabilidade dos ativos integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações e poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal, bem como em decorrência de alterações na regulamentação sobre a precificação de referidos ativos. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade desses ativos que integram a carteira do Fundo seja avaliada por valores inferiores ao da emissão ou da contabilização inicial, levando à redução do patrimônio do Fundo e, consequentemente, a prejuízos por parte dos cotistas; e

Efeitos da política econômica do Governo Federal – O Fundo, seus ativos, os cedentes, os originadores e os devedores estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. O Governo Federal intervém frequentemente nas políticas monetária, fiscal e cambial e, consequentemente, também na economia do País. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior, alterações nas taxas de juros, entre outras. Tais medidas, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do Governo Federal, podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, podendo afetar adversamente, por exemplo, o interesse de investidores na aquisição das cotas, a liquidação e o valor dos direitos creditórios.

Risco de crédito

Inexistência de garantias nas aplicações do Fundo – As aplicações no Fundo não contam com garantia da administradora, da gestora, do custodiante, do agente de cobrança, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito – FGC. Igualmente, o Fundo, a administradora, a gestora, o custodiante e o agente de não prometem ou asseguram aos cotistas qualquer rentabilidade ou remuneração decorrentes da aplicação em cotas. Desse modo, todos os eventuais rendimentos, bem como o pagamento do principal, provirão exclusivamente da carteira de ativos do Fundo, a qual está sujeita a riscos diversos e cujo desempenho é incerto;

Fatores macroeconômicos – Como o Fundo aplicará seus recursos preponderantemente em direitos creditórios, dependerá da solvência dos respectivos originadores ou devedores para distribuição de rendimentos aos cotistas. A solvência dos originadores ou devedores poderá ser afetada por fatores macroeconômicos, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento do inadimplemento dos direitos creditórios, afetando negativamente os resultados do Fundo e provocando perdas patrimoniais aos cotistas;

Inadimplência dos originadores ou devedores e cobrança judicial e extrajudicial – Caso, por qualquer motivo, haja um aumento da inadimplência dos originadores ou devedores, a rentabilidade da carteira do Fundo dependerá prioritariamente da cobrança dos direitos creditórios inadimplidos pelo agente de cobrança, mediante cobrança extrajudicial ou judicial, a ser conduzida por advogados especializados contratados pelo Fundo para execução dos valores devidos e/ou excussão das garantias, se aplicável. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando o total dos direitos creditórios para o Fundo, o que poderá implicar perdas patrimoniais ao Fundo e aos cotistas.

Ainda, todos os custos incorridos pelo Fundo, relacionados com medidas extrajudiciais ou judiciais necessárias para preservação de seus direitos e prerrogativas ou com a cobrança extrajudicial ou judicial dos direitos creditórios e dos ativos financeiros de sua titularidade, serão de inteira responsabilidade do Fundo, até o limite do patrimônio líquido, e, consequentemente, dos cotistas. A administradora, a gestora, o custodiante e o agente de cobrança não serão responsáveis por qualquer dano ou prejuízo, sofrido pelo Fundo ou por qualquer dos cotistas, em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pelo Fundo ou pelos cotistas, de medidas extrajudiciais ou judiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas

Inadimplência dos emissores ou devedores dos ativos financeiros – A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em quaisquer ativos financeiros, conforme a política de investimento, de composição e de diversificação da carteira do Fundo descrita no regulamento. Os ativos financeiros podem vir a não ser honrados pelos respectivos emissores ou devedores, de modo que o Fundo teria que suportar tais prejuízos, o que afetaria negativamente a rentabilidade das cotas.

Cedentes, originadores e/ou devedores em processo de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial – O Fundo poderá ser afetado caso os cedentes, os originadores e/ou os devedores requeiram, ou tenham requerido contra si, pedido de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial. Empresas em processo de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial apresentam situação financeira instável e um maior risco de inadimplência, podendo causar perdas ao Fundo. Ademais, o Fundo está sujeito ao risco de questionamento da cessão dos direitos creditórios no âmbito da falência ou da recuperação judicial ou extrajudicial dos respectivos cedentes; e

Insuficiência dos critérios de elegibilidade – Não obstante a verificação dos critérios de elegibilidade pelo custodiante, a solvência dos direitos creditórios depende inteiramente da situação econômico-financeira dos respectivos originadores ou devedores. A verificação dos critérios de elegibilidade pelo custodiante não constitui garantia de adimplência dos originadores ou devedores.

Risco de liquidez

Inexistência de mercado secundário para negociação de direitos creditórios – O Fundo se enquadra em modalidade de investimento diferenciada, devendo os potenciais investidores avaliar minuciosamente suas peculiaridades, que podem eventualmente trazer consequências negativas para o patrimônio do Fundo ou tornar o investimento ilíquido. Não existe, no Brasil, mercado secundário ativo para a negociação de direitos creditórios. Portanto, caso, por qualquer motivo, seja necessária a venda dos direitos creditórios, poderá não haver compradores ou o preço de negociação poderá causar perda ao patrimônio do Fundo.

Falta de liquidez dos ativos financeiros – A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de resgate das cotas.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo – O Fundo poderá ser liquidado, nos termos do regulamento. Caso venha a ser liquidado, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas em razão de, por exemplo, o pagamento dos direitos creditórios ainda não ser exigível dos respectivos originadores ou devedores. Nessa hipótese, o pagamento aos cotistas ficaria condicionado (a) ao vencimento dos direitos creditórios e ao seu pagamento pelos originadores ou devedores; (b) à venda dos direitos creditórios a terceiros, com risco de deságio, que poderia comprometer a rentabilidade do Fundo; ou (c) ao resgate das cotas em direitos creditórios e em ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Em qualquer dessas situações, os cotistas poderiam sofrer prejuízos patrimoniais.

Resgate condicionado das cotas – As principais fontes de recursos do Fundo para efetuar o resgate das cotas que venha a ser solicitado pelos cotistas decorrem do pagamento dos direitos creditórios e dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, pelos respectivos originadores, devedores e contrapartes, conforme o caso. Após o recebimento desses recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança extrajudicial ou judicial dos referidos ativos, o Fundo poderá não dispor de quaisquer outros recursos para efetuar o resgate das cotas; e

Patrimônio líquido negativo – Os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, sendo que não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. Além disso, as estratégias de investimento adotadas poderão fazer com que o Fundo apresente patrimônio líquido negativo, caso em que os cotistas poderão ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos, de forma a possibilitar que o Fundo satisfaça suas obrigações.

Existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento.

8 Instrumentos financeiros derivativos

Por conta e ordem do Fundo, poderão ser realizadas operações com instrumentos derivativos, desde que as operações sejam realizadas com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite dessas, podendo ser realizadas tanto em mercados administrados por bolsas de mercadorias e de futuros, quanto no de balcão, nesse caso, desde que devidamente registradas em sistemas de registro e liquidação financeira de ativos autorizados pelo BACEN.

			2024			2023	
Indexador	**Posição comprada**	**Posição vendida**	**Saldo**	**Posição comprada**	**Posição vendida**	**Saldo**	**Vencimento**
Futuro de cupom IPCA	-	57	57	58	-	(58)	De 31 e 60 dias
Futuro de cupom IPCA	-	-	-	69	-	(69)	De 31 e 60 dias
Futuro de cupom IPCA	-	-	-	123	-	(123)	De 31 e 60 dias
Total			**57**			**(250)**	

O resultado com instrumentos financeiros derivativos no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foi de prejuízo no valor R$ 5.492 (valorização de R$ 365 em 2023)

9 Patrimônio líquido

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo, podendo ser resgatadas, a qualquer tempo, em conformidade com o disposto no regulamento.

As cotas são de mesma espécie, sem qualquer tipo de subordinação. Todas as cotas terão iguais taxas, despesas e prazos, bem como direitos de voto.

Inicialmente, o Fundo não terá suas cotas classificadas por agência classificadora de risco em funcionamento no País considerando que a totalidade dos cotistas é vinculada por interesse único e indissociável, sendo vedada a transferência de cotas mesmo que privadamente. Dessa forma, caso o regulamento seja modificado e passe a admitir a destinação das cotas ou, conforme o caso, de classes ou séries de cotas a mais de um cotista ou a um grupo de cotistas sem vínculo de interesse, ou a transferência ou a negociação das cotas no mercado secundário, tornar-se-á necessária a contratação de agência classificadora de risco para avaliar periodicamente, a cada trimestre, as cotas bem como a apresentação de prospecto e, se aplicável, o prévio registro na CVM.

a. a. Subscrição, integralização, e resgates de cotas

(i) Subscrição e integralização

As cotas serão subscritas e integralizadas pelo valor atualizado da cota, da data de subscrição inicial até o dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à administradora na conta do Fundo.

O valor nominal unitário da cota será de R$1 (mil reais) na data de subscrição inicial.

As cotas serão integralizadas, em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica disponível – TED ou de outros mecanismos de transferência de recursos autorizados pelo BACEN.

Durantes os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, ocorreram subscrição e integralização de cotas, conforme demonstrado no quadro abaixo:

2024		2023	
Quantidade	**Valor**	**Quantidade**	**Valor**
29.863	60.300	50.190	139.346
	60.300		**139.346**

(ii) Resgate

Os cotistas poderão requerer o resgate de suas cotas, a qualquer tempo, por meio de solicitação escrita à administradora, conforme procedimentos previstos a seguir.

A solicitação de resgate das cotas será irrevogável e irretratável. Uma vez solicitado, o cotista não poderá cancelar ou adiar o resgate de suas cotas.

A solicitação de resgate das cotas será considerada recebida na data em que for realizada pelo investidor, desde que recebida até as 14h30 (quatorze horas e trinta minutos) de um dia útil. Caso a solicitação de resgate das cotas não seja realizada em um dia útil, ou seja, recebida após recebida após as 14h30 (quatorze horas e trinta minutos) de um dia útil, a mesma será considerada recebida, e o prazo para pagamento do resgate das cotas será contado, no dia útil imediatamente subsequente.

Não há prazo de carência para a solicitação de resgate das cotas.

Não há valor mínimo de resgate ou saldo mínimo de permanência no Fundo, por cotista.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023, ocorreram resgate de cotas, conforme demonstrado no quadro abaixo:

2024		2023	
Quantidade	**Valor**	**Quantidade**	**Valor**
42.532	85.367	83.746	201.190
	85.367		**201.190**

(iii) Ambiente das cotas

As cotas do Fundo não poderão ser negociadas no mercado secundário, a menos que seja apresentado o relatório de classificação de risco à CVM, nos termos da regulamentação em vigor.

a) Evolução do valor da cota e rentabilidade

Exercício findo em	Rentabilidade (%) (*)	Valor da cota
31 de dezembro de 2023	10,22	2.089,9989
31 de dezembro de 2022	12,92	1.883,3714

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10 Demais valores

a) Créditos a identificar

São valores que entraram na conta corrente do Fundo e estão aguardando a identificação, dessa forma são apresentados na rubrica “valores a conciliar” na demonstração da posição financeira. Em 31 de dezembro de 2024, o saldo de valores a conciliar do Fundo é de R$ 683.

11 Serviços contratados

As cotas de fundo investido são custodiadas em sede do respectivo administrador.

Os títulos de renda fixa estão registrados e custodiados em conta própria do Fundo na B3 S.A. - Brasil Bolsa Balcão (“B3 S.A.”).

A custódia dos documentos que representam o lastro dos direitos creditórios é realizada pelo custodiante.

Os serviços são prestados por:

Administradora:	XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Custódia:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	XP Vista Asset Management Ltda.
Agente de cobrança:	XP Vista Asset Management Ltda.

12 Encargos do Fundo

	2024		2023	
Despesas administrativas	**Valor**	**% sobre PL Médio**	**Valor**	**% sobre PL Médio**
Taxa de administração	283	0,25	448	0,30
Taxa de custódia	101	0,09	16	0,01
Advogados	79	0,07	241	0,16
B3/SELIC	28	0,02	27	0,02
Taxa de fiscalização CVM	14	0,01	56	0,04
Outros serviços especializados	11	0,01	-	-
Taxa ANBIMA	4	-	3	-
Consultoria	2	-	-	-
Taxa de escrituração	2	-	5	-
Tarifa bancária	-	-	1	-
Auditoria externa	2	-	32	0,02
Total	**526**	**0,11**	**829**	**0,24**
Patrimônio líquido médio		**114.911**		**149.863**

a) Taxa de administração

O Fundo pagará, mensalmente, a título de taxa de administração, pela prestação dos serviços de administração, custódia e controladoria dos ativos e passivos do Fundo, e escrituração das cotas, o valor calculado e provisionado diariamente, nos termos da fórmula abaixo:

$$TA = \frac{\left(\frac{tx}{252}\right)}{100} \times PL_{d-1}$$

Sendo: “tx”; = (a) até 0,30, para a parcela do patrimônio líquido até R$300.000; (b) até 0,275, para a parcela do patrimônio líquido entre R$300.000 e R$1.000.000; e (c) até 0,25, para a parcela do patrimônio líquido que exceder R$1.000.000 e “PL” = parcela do patrimônio líquido, conforme faixas descritas acima, no dia útil imediatamente anterior à data de cálculo da taxa de administração.

Será observada a remuneração mensal mínima devida, a título de taxa de administração, de até R$20, acrescido de R$ 1 pela escrituração das cotas.

Adicionalmente, a administradora será remunerada pela sua participação em assembleias gerais ou outros eventos do Fundo, considerando uma de R$ 0,5 (quinhentos reais) por hora, por cada profissional da administradora que esteja presente.

Não serão cobradas dos cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de desempenho, taxa de ingresso ou taxa de saída.

13 Divulgação de informações

Características do Fundo, em prospectos, regulamentos e demais documentos relacionados;

O material de divulgação do fundo, exigido pela regulamentação em vigor, deve ser disponibilizado aos intermediários contratados, CVM e ANBIMA, quando pertinente;

Alteração em alguma característica, ou desempenho do fundo, deve ser informada imediatamente aos intermediários contratados, bem como aos investidores;

Informações obrigatórias estabelecidas nos normativos da CVM e ANBIMA, como valor de cota, balancetes, composição de carteira e demais informações.

Posição do administrador quanto ao ato ou fato relevante divulgado no mercado ou não, transmitido para a CVM e divulgado conforme definido no regulamento e/ou na legislação vigente, que possa influenciar a decisão do investidor.

14 Legislação tributária

a) Imposto de renda

Conforme metodologia regulamentada pela secretaria da receita federal, os rendimentos auferidos a partir de 1º de janeiro de 2005 estarão sujeitos, ao imposto de renda retido na fonte às seguintes alíquotas:

- **(i)** 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- **(ii)** 20% em aplicações com prazo de 181 até 360 dias;
- **(iii)** 17,5% em aplicações com prazo de 361 a até 720 dias; e
- **(iv)** 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos as regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

Semestralmente, no último dia útil dos meses de maio e novembro, incide imposto de renda na fonte sobre os rendimentos do Fundo à alíquota de 15%. Adicionalmente, por ocasião do resgate de cotas é aplicada alíquota complementar.

b) IOF (Decreto 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

O art. 32 do Decreto 6.306/07 determina a incidência do IOF, à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação. Esse limite percentual decresce na medida em que aumenta o número de dias incorridos entre a aplicação e o resgate de cotas, conforme tabela anexa ao decreto 6.306/07. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data de aplicação, não haverá cobrança do IOF.

15 Política referente ao direito de voto

Somente podem votar na assembleia geral os cotistas do Fundo, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano, portanto as cotas conferem aos seus titulares o direito de votar nas assembleias gerais com referência a toda e qualquer matéria objeto de deliberação, sendo que cada cota legitimará o seu titular a participar com 1 voto.

Não têm direito a voto nas assembleias gerais do Fundo o administrador e seus empregados.

16 Atos societários

Conforme ata de assembleia geral de cotista, realizada em 09 de junho de 2023 foi deliberado a aprovação das contas e demonstrações financeiras do Fundo, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, devidamente auditadas.

Conforme ata de assembleia geral de cotista, realizada em 20 de agosto de 2024 foi deliberado:

i. A alteração integral do regulamento do Fundo, incluindo, mas não se limitando, para prever que (a) a gestão da carteira pela gestora alcança a utilização de ativos da classe para a outorga de fiança, aval, aceite, coobrigação ou qualquer outra forma de retenção de risco em nome da classe, bem como que a (b) a classe poderá realizar operações nas quais fundos de investimento (e suas respectivas classes), clubes de investimento e carteiras de valores mobiliários administrados ou geridos pela administradora, pela gestora ou por partes relacionadas a qualquer uma delas, tais como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, atuem na condição de contraparte, observado que o regulamento passará a vigorar na forma do anexo I da ata.

17 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

18 Transações com partes relacionadas

Conforme demonstrado no quadro abaixo, exceto pelos serviços prestados, disposto nas notas explicativas nº 11 e 12, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, não foram realizadas demais operações com partes relacionadas ao Fundo.

Parte relacionada	Natureza do relacionamento	Ativos/ passivos financeiros	2024		2023	
			Passivo	Despesa	Passivo	Despesa
XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.	Administrador	Taxa de administração	28	283	31	448
		Total	**28**	**283**	**31**	**448**

19 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à resolução n° 162/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), registre-se que a administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda relacionados aos fundos de investimento por ele administrados, que afetassem ou pudessem afetar a independência da companhia na execução dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

20 Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos subsequentes após a data do exercício das demonstrações financeiras findas em 31 de dezembro de 2024.

* * *

Igor Barbosa Sabino
Contador CRC-RJ 130442/O-8

Lizandro Sommer Arnoni
CPF:279.902.288-07